

Projeto de Lei nº 7268, de 2006

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

EMENDA

Inclua-se, no Projeto de Lei 7268 de 2006, o seguinte artigo:

“Art. 1ºA - Ficam criadas as Escolas Técnicas Federais do Paraná, com sede na cidade de Guarapuava; do Acre, com sede na cidade de Rio Branco; do Amapá, com sede na cidade de Macapá; do Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Campo Grande e de Canoas, no Rio Grande do Sul, como entidades de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

Justificativa:

A criação da Escola Técnica Federal na cidade de Guarapuava-PR, significará um avanço importante para todos os jovens que buscam no ensino profissionalizante, futura inserção no mercado de trabalho, voltado para a vocação econômica regional ou local. Vale destacar, e enaltecer, o esforço do Governo Federal, no sentido de implantar e expandir o ensino profissionalizante em todo o país, estimulando assim, a capacitação profissional dos jovens preparando-os para o mercado de trabalho futuro.

Portanto, a presente emenda visa, em verdade, contribuir com a expansão da rede de educação profissionalizante em todo território nacional

Essas são as razões da presente proposta de emenda.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2006.

Deputado Cezar Silvestri

9B01270224
9B01270224

PPS/PR

9B01270224 *9B01270224*